



santa maria da feira
câmara municipal

2ª revisão PDM

Declaração Ambiental
Avaliação Ambiental Estratégica

agosto 2026



DECLARAÇÃO AMBIENTAL

Avaliação Ambiental Estratégica da 2.^a Revisão do
Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira

Entidade responsável: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira

Elaboração: SIA, Lda.

Coordenação: Ruben Jorge

Data: agosto de 2026



ÍNDICE

I INTRODUÇÃO	9
II FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO	9
II.1. Vantagens e desvantagens da implementação do Plano	11
III OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO	12
III.1 Consulta na fase de definição do âmbito (2020).....	12
III.2 Consulta institucional sobre o RA e o Plano (Comissão Consultiva).....	13
III.4 Consulta pública	16
IV RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º	18
V RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO	19
VI MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º	19
VI.1 Recomendações por FCD	19
VI.2 Governança para a ação	21
VI.3 Programa de monitorização	21
VII ANEXO – ENTIDADES CONSULTADASº	23
VIII CONSIDERAÇÕES FINAIS	24



ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Lista dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e seus objetivos de sustentabilidade	10
Quadro 2 – Vantagens e desvantagens na implementação da 2. ^a revisão do PDMSMF	11
Quadro 3 - Contributos das ERAE referentes à consulta institucional ao Relatório de Fatores Críticos e respetiva ponderação	13
Quadro 4 - Síntese global dos pareceres da 2. ^a Comissão Consultiva.....	14
Quadro 5 - Principais observações das entidades da 2. ^a CC e respetiva ponderação	15
Quadro 7 – Entidades e seu papel na governança e seguimento do exercício de AAE	21
Quadro 8 - Indicadores de seguimento e monitorização ambiental da 2. ^a revisão do PDMSMF	22
Quadro 9 – Entidades consultadas.....	23

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Resultados da discussão pública e da respetiva ponderação	17
--	----

I | INTRODUÇÃO

O presente documento constitui a Declaração Ambiental (DA) da Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) da 2.^a Revisão do Plano Diretor Municipal de Santa Maria da Feira (PDMSMF). Esta DA enquadra-se no disposto no artigo 10.º do regime jurídico da avaliação ambiental estratégica (RJAAE — Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio), que transpõe para o ordenamento jurídico nacional os requisitos estabelecidos pela Diretiva n.º 2001/42/CE, de 27 de junho de 2001.

Este documento refere-se a uma obrigação legal, cujo conteúdo deve constar da forma como as considerações ambientais do Relatório Ambiental (RA) foram integradas na versão final da 2.^a revisão do PDMSMF. Devem ainda ser referidas as observações apresentadas pelas Entidades com Responsabilidades Ambientais Específicas (ERAE) e pela discussão pública, e os resultados da respetiva ponderação, as razões que fundamentaram a aprovação do Plano à luz de outras alternativas razoáveis, e as medidas de controlo dos efeitos significativos no ambiente decorrentes da sua execução.

A metodologia adotada segue a estrutura proposta no "Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território" (DGOTDU), que reflete o conteúdo das subalíneas i) a v) da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do RJAAE, e considera as diretrizes da Nota Técnica "A Declaração Ambiental em Sede dos Procedimentos de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) de Planos e Programas" (APA, 2020).

Após a aprovação da 2.^a revisão do PDMSMF e a respetiva publicação em Diário da República, a CMSMF enviará a presente DA à APA, devendo esta ser disponibilizada ao público através da página de internet da CMSMF e da página da APA.

II | FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NO PLANO

A proposta de 2.^a revisão do PDMSMF foi submetida a um processo de AAE nos termos do RJAAE, tendo o respetivo procedimento sido iniciado em 2019 com a constituição da Comissão Consultiva (CC), através do Aviso n.º 8130/2019, e reiniciado em 2021/2022 na sequência da interrupção causada pela pandemia de COVID-19 (nova CC constituída pelo Aviso n.º 1997/2022, de 28 de janeiro).

A revisão do PDMSMF é sustentada, essencialmente, na necessidade de adaptação do Plano em vigor (1.^a revisão, 2015) ao novo enquadramento legal dos instrumentos de gestão territorial, designadamente a Lei de Bases da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e Urbanismo, e o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT). Neste âmbito, foram definidos cinco Objetivos Estratégicos (OE): OE1 — Qualificação ambiental; OE2 —

Qualificação urbanística; OE3 — Estímulo económico; OE4 — Mobilidade e transportes; e OE5 — Governança.

Da interação entre estes objetivos, da tabela de Referência Estratégico e os Fatores Ambientais definidos no RJAAE resultaram os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), que constituem o esqueleto estruturante da AAE (Quadro 1).

FCD	Objetivos de Sustentabilidade
Desenvolvimento Social e Humano	Avaliar o contributo do plano para a fixação e captação de população, para a melhoria das condições de habitabilidade e para a redução dos fenómenos de pobreza e exclusão social.
Desenvolvimento Económico	Avaliar o contributo do plano para o aumento do desenvolvimento económico, a inovação e o empreendedorismo, e para a valorização do setor do turismo.
Coesão Territorial	Avaliar o contributo do plano no estabelecimento de um modelo territorial equilibrado, promovendo a colmatação/contenção dos perímetros urbanos e o incremento dos modos suaves de mobilidade.
Qualidade Ambiental	Avaliar se as propostas salvaguardam a biodiversidade, os recursos hídricos, a qualidade do ar e do ruído, a gestão de resíduos e a adaptação às alterações climáticas.
Património e Paisagem	Avaliar se o plano promove a preservação e valorização do património histórico, cultural e natural, bem como a qualificação da paisagem.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Avaliar o contributo do plano para a prevenção e minimização de riscos naturais e tecnológicos e para a adaptação às alterações climáticas.

Quadro 1 – Lista dos Fatores Críticos para a Decisão (FCD) e seus objetivos de sustentabilidade

Manteve-se a generalidade dos FCD definidos no exercício de AAE da 1.^a revisão, tendo sido acrescentado um novo FCD — Riscos Naturais e Tecnológicos —, em resposta direta às recomendações da ANEPC na fase de definição do âmbito, e à crescente relevância das temáticas de alterações climáticas e gestão de risco.



II.1. Vantagens e desvantagens da implementação do Plano

Com base na análise tendencial realizada no RA, apresenta-se no Quadro 2 uma síntese das principais vantagens (oportunidades) e desvantagens (riscos) associadas à implementação da 2.ª revisão do PDMSMF, por FCD.

FCD	Vantagens (Oportunidades)	Desvantagens (Riscos)
Desenvolvimento Social e Humano	Afirmação do município no contexto regional, suportada pela elevada dinâmica populacional; aumento do prestígio na região do Entre Douro e Vouga; aumento da capacidade turística; reforço das acessibilidades e dos estabelecimentos de ensino a partir do 2.º ciclo; reforço da rede de saneamento; valorização do património; consolidação dos perímetros urbanos; diminuição das situações de risco.	Aumento dos níveis de tráfego intramunicipal, ruído e poluição atmosférica; risco de reforço das assimetrias e desigualdades entre os setores Este e Oeste do município.
Desenvolvimento Económico	Atração de novos contextos económicos; efeito aglutinador de novos investimentos; aproveitamento turístico do rio Douro; incremento do turismo cultural e de natureza; diminuição do peso da indústria na atividade económica total; geração de emprego mais qualificado e estável.	Diminuição do acompanhamento das atividades económicas tradicionais em favor de novos setores; dificuldade na atração de investimento face a mercados emergentes; dependência do contexto económico nacional/internacional.
Coesão Territorial	Aumento da harmonia na ocupação do território; compatibilização do PDM com instrumentos de ordem superior; reforço da identidade da REN e da RAN; promoção de um ordenamento mais justo.	Risco de proliferação da ocupação do território em áreas afastadas dos aglomerados; manutenção da fragmentação territorial e da especulação imobiliária; diminuição da identidade rural por abandono agrícola.
Qualidade Ambiental	Incremento da proteção dos recursos hídricos superficiais; aumento da qualidade da água superficial e subterrânea; proteção dos solos de maior valor agrícola e ecológico.	Aumento da pressão sobre a biodiversidade e fragmentação de habitats; proliferação de espécies exóticas; risco de contaminação de recursos hídricos; manutenção do abandono agrícola e da deposição de resíduos em linhas de água.
Património e Paisagem	Aumento do controlo sobre intervenções em elementos patrimoniais e na paisagem; valorização do património arqueológico, histórico e cultural, com destaque para a arqueologia industrial; criação de rede de museus e roteiros de interesse.	Deficiente articulação entre administração local e central quanto ao património; risco de pressão sobre elementos patrimoniais por aumento de visitantes; degradação da paisagem por aumento da ocupação do território.
Riscos Naturais e Tecnológicos	Aumento do controlo sobre intervenções nos elementos naturais; valorização do património natural como produto turístico; integração de SIG na gestão da informação de risco.	Risco de pressão sobre elementos patrimoniais naturais por aumento não controlado de visitantes; degradação da paisagem por aumento da ocupação do território.

Quadro 2 – Vantagens e desvantagens na implementação da 2.ª revisão do PDMSMF

Em síntese, a avaliação ambiental efetuada aponta para efeitos globalmente positivos da 2.^a revisão do PDMSMF sobre a totalidade dos FCD considerados, não tendo sido identificados efeitos negativos significativos que comprometam a sustentabilidade do território. Os riscos identificados são, na generalidade, de baixa magnitude, localizados e mitigáveis através das medidas de controlo detalhadas no ponto VI desta DA.

III | OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º E RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, a CMSMF promoveu a consulta das entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, é suscetível de interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do Plano. Foram concretizados dois momentos de consulta institucional relevantes: (i) a consulta ao Relatório de Fatores Críticos (RFC), em 2020, na fase de definição do âmbito; e (ii) a apreciação do Plano, do RA e do RNT pela Comissão Consultiva (CC), constituída pelo Aviso n.º 1997/2022, de 28 de janeiro, integrando 28 entidades e serviços (cf. Anexo).

III.1 Consulta na fase de definição do âmbito (2020)

O RFC, que definiu o âmbito e o nível de pormenor de informação a incluir no RA, foi sujeito a apreciação das ERAE em 2020, tendo quatro entidades emitido parecer. Os principais contributos e a respetiva ponderação encontram-se sistematizados no Quadro 3.

Entidade	Principais contributos ao RFC (2020)	Ponderação / integração no RA
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Indicadores de monitorização mais específicos (estado das massas de água, edifícios em zonas de conflito ao ruído); alinhamento com o PNEC 2030; articulação com os Planos de Gestão de Região Hidrográfica.	Acolhido. Indicadores e articulação incluídos no RA, no FCD Qualidade Ambiental e no programa de monitorização.
CCDR-N	Atualização de indicadores e fontes de dados; reforço das estratégias de mitigação da poluição hídrica; alinhamento com o PNEC 2030 e o Plano de Ação para a Economia Circular; reforço do quadro de governança.	Acolhido. Quadro de governança incluído no RA (capítulo de Governança para a Ação).
ANEPC	Introdução de um novo FCD dedicado aos riscos naturais e tecnológicos; inventariação de edificado em zonas inundáveis; análise de áreas ardidas; caracterização de fenómenos meteorológicos extremos e de risco sísmico; inventariação de estabelecimentos com substâncias perigosas.	Acolhido. Criado o FCD Riscos Naturais e Tecnológicos, com caracterização e avaliação de efeitos próprios.

Entidade	Principais contributos ao RFC (2020)	Ponderação / integração no RA
DRAP-Norte	Reforço da proteção dos solos de maior aptidão agrícola; gestão hídrica associada à rega; promoção de práticas agrícolas favoráveis à biodiversidade.	Acolhido. Considerações refletidas na caracterização e nos objetivos do FCD Qualidade Ambiental.

Quadro 3 - Contributos das ERAE referentes à consulta institucional ao Relatório de Fatores Críticos e respetiva ponderação

III.2 Consulta institucional sobre o RA e o Plano (Comissão Consultiva)

Na 1.ª Reunião Plenária da CC (16 de março de 2022), foram apresentados e apreciados a proposta de plano e o RA, tendo a CCDD-N emitido parecer favorável condicionado. Na 2.ª e última Reunião Plenária da CC (30 de janeiro de 2025), as entidades representadas emitiram parecer sobre os elementos que constituem e acompanham o Plano, incluindo o RA e o RNT. O Município procedeu à respetiva análise e ponderação, introduzindo alterações no Regulamento, nas peças desenhadas, no Relatório do Plano, no Programa de Execução e Financiamento e nos documentos da AAE, conforme sistematizado no Relatório da Ponderação dos Pareceres emitidos pelas entidades da 2.ª CC (dezembro de 2025).

O Quadro 4 sintetiza o sentido do parecer e a incidência principal de cada uma das 11 entidades que se pronunciaram nesta fase:

Entidade	Sentido do parecer	Incidência principal
Turismo de Portugal, I.P.	Favorável condicionado	Turismo sustentável e monitorização
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)	Desfavorável	Recursos geológicos e energia
Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC)	Favorável condicionado	Proteção civil e riscos
Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P. (IMT)	Favorável condicionado	Mobilidade e transportes
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N)	Favorável condicionado	Conformidade territorial e AAE
Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP)	Favorável condicionado	Infraestruturas rodoviárias e ferroviárias
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA)	Desfavorável	Água, REN, clima e seguimento da AAE
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF)	Favorável condicionado	Biodiversidade, floresta e indicadores



Entidade	Sentido do parecer	Incidência principal
Rede Elétrica Nacional, S.A. (REN)	Favorável condicionado	Rede elétrica de transporte
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.	Favorável com recomendação	Atividades económicas e RERAE
Património Cultural, I.P.	Favorável condicionado	Património cultural e arqueológico

Quadro 4 - Síntese global dos pareceres da 2.ª Comissão Consultiva

Das 11 entidades, 9 emitiram parecer favorável condicionado, o IAPMEI emitiu parecer favorável com recomendação, e apenas a APA e a DGEG emitiram parecer desfavorável — a primeira relativamente aos recursos hídricos, à REN, à adaptação climática e ao seguimento da AAE, e a segunda quanto à salvaguarda de recursos geológicos e energéticos. Em resultado da pronúncia desfavorável da APA sobre a delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN), foi promovida uma Conferência Decisória, realizada a 19 de fevereiro de 2025 (n.º 6 do artigo 11.º do RJREN), da qual resultou a superação de todas as situações de desconformidade, sem pontos pendentes por falta de entendimento entre entidades, e a consequente aprovação de uma versão consensualizada da Proposta de Exclusão da REN. A CCDD-N emitiu o parecer final favorável condicionado a 20 de fevereiro de 2025 (n.º 1 do artigo 85.º do RJIGT).

O Quadro 5 detalha, por entidade, as principais observações formuladas e a respetiva ponderação e integração na versão final do Plano e dos documentos da AAE:

Entidade	Principais observações	Ponderação e integração
Turismo de Portugal, I.P.	Maior precisão dos usos turísticos, requisitos de eficiência ambiental, compatibilização com a Albufeira de Crestuma-Lever; atualização do QRE para a Estratégia Turismo 2027.	Acolhidas correções regulamentares e de terminologia; reconhecida a articulação com a Estratégia Turismo 2027 no FCD Qualidade Ambiental; mantido o indicador de alojamentos turísticos, por ser mensurável e comparável.
DGEG	Insuficiências na salvaguarda dos recursos geológicos e energéticos (concessão "Caulinos Vista Alegre", Termas de S. Jorge, rede elétrica, energias renováveis).	Integradas referências às concessões e ao regime dos espaços de exploração de recursos energéticos/geológicos; revista a limitação a painéis fotovoltaicos. Não acolhida a representação de centros eletroprodutores sem licença, nem exceções de edificabilidade solicitadas.
ANEPC	Reforço da prevenção de riscos, da acessibilidade e condições de intervenção dos meios de socorro, e da segurança contra incêndio.	Introduzidos/clarificados requisitos regulamentares de prevenção e segurança; matérias já cobertas por legislação específica remetidas para esses regimes.



Entidade	Principais observações	Ponderação e integração
IMT	Hierarquia e classificação da rede rodoviária, interfaces, estacionamento, mobilidade suave e transportes públicos.	Acolhida a maioria das correções de nomenclatura e cartografia; algumas propostas remetidas para instrumentos e projetos de execução.
CCDR-N	Conformidade legal, classificação do solo, estrutura ecológica, servidões; reforço do programa de seguimento da AAE (valores de referência, responsabilidades, periodicidade, comunicação à APA).	Clarificada a evolução dos FCD e a relação entre objetivos e Plano; indicadores simplificados; reforçada a descrição do seguimento, incluindo a obrigação de elaborar a DA e os relatórios de avaliação e controlo (RAC).
IP (Infraestruturas de Portugal)	Salvaguarda das infraestruturas rodoviárias e ferroviárias, servidões, zonas non aedificandi, acessos e passagens de nível.	Acolhidas correções cartográficas, regulamentares e de nomenclatura; algumas propostas remetidas para legislação setorial e fases subsequentes de projeto/licenciamento.
APA	Recursos hídricos, risco de inundação, REN, adaptação climática; lacunas no seguimento da AAE anterior; pedido de indicadores reduzidos e operacionais com valores de referência e metas.	Revistas as disposições e cartografia de domínio hídrico, riscos de inundação e REN; QRE atualizado; tabela de avaliação com indicadores reduzidos; assumida a elaboração, publicitação e remessa da DA e dos futuros RAC.
ICNF	Estrutura ecológica, valores naturais, defesa da floresta, espécies invasoras; indicadores de vários FCD.	Acolhidas propostas sobre conectividade ecológica, controlo de invasoras e estado das massas de água; métricas mais complexas ou dependentes de dados não sistematizados não incorporadas de imediato.
REN, S.A.	Harmonização das plantas com a Rede Nacional de Transporte; representação da Linha Feira–Ribeira de Pena (400 kV), apoios e Subestação da Feira.	Plantas corrigidas e atualizadas com informação vetorial disponibilizada; enquadramento regulamentar assegurado, em grande medida, por remissão para legislação específica.
IAPMEI	Integração dos compromissos do RERAE; admissão de atividades industriais compatíveis em espaços agrícolas, aglomerados rurais, edificação dispersa, espaços centrais e urbanos de baixa densidade.	Acolhida a referência ao RERAE e a admissibilidade em aglomerados rurais, edificação dispersa e espaços centrais; não generalizada a espaços agrícolas nem a espaços urbanos de baixa densidade.
Património Cultural, I.P.	Correção da identificação do património classificado/em vias de classificação/arqueológico; articulação com o Endovélico; indicadores para o FCD Património e Paisagem.	Corrigidos Regulamento, plantas, anexos, fichas e RA; integrados indicadores de património cultural e arqueológico, parcialmente nos termos sugeridos.

Quadro 5 - Principais observações das entidades da 2.ª CC e respetiva ponderação

III.3 Resultados transversais da ponderação

- Coerência do Plano e dos documentos da AAE: correção de remissões, conceitos, legendas e representações cartográficas, e reforço da articulação entre Regulamento, plantas, Relatório do Plano, RA e RNT;
- Recursos hídricos, REN e riscos: revisão das disposições e cartografia relativas ao domínio hídrico, infiltração, cheias, inundações, erosão e demais riscos naturais e tecnológicos;
- Biodiversidade, floresta e paisagem: reforço da estrutura ecológica, da conectividade, do controlo de espécies invasoras e da integração paisagística, com reflexo nos FCD Qualidade Ambiental e Património e Paisagem;
- Energia e alterações climáticas: melhor explicitação das infraestruturas energéticas, fontes renováveis, eficiência energética e adaptação/mitigação climática;
- Património cultural: harmonização das peças do Plano com a informação patrimonial e arqueológica disponível;
- Mobilidade e infraestruturas: atualização e compatibilização das redes rodoviária, ferroviária e elétrica com o modelo territorial;
- Tabela de avaliação e seguimento: clarificação dos FCD e das suas interações, com redução e simplificação dos indicadores, favorecendo a exequibilidade municipal;
- Declaração Ambiental e controlo: assumida pela CMSMF a elaboração e publicitação da presente DA e a produção periódica dos relatórios de avaliação e controlo (RAC), com comunicação às entidades competentes.

As observações não acolhidas foram, em regra, fundamentadas pela existência de legislação setorial aplicável, pela inadequação à escala ou natureza do PDM, pela indisponibilidade de dados robustos ou pela opção por um sistema de monitorização municipal mais sintético e operacional. Considera-se que os contributos institucionais foram ponderados de forma globalmente consequente, contribuindo para melhorar a coerência, a fundamentação ambiental e a exequibilidade da versão final do Plano.

III.4 Consulta pública

Nos termos do artigo 89.º do RJIGT e do n.º 7 e seguintes do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, decorreu entre 13 de fevereiro e 27 de março de 2026 (30 dias úteis) o período de discussão pública da proposta de 2.ª revisão do PDMSMF, acompanhada do RA e do RNT (Aviso n.º 2510/2026/2, DR n.º 25/2026, Série II, de 5 de fevereiro de 2026), divulgada através de Diário da República, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial, do sítio da

CMSMF, da comunicação social, das redes sociais e de sessões públicas de apresentação em Lourosa e em Santa Maria da Feira.

A Tabela 1 sintetiza os principais resultados quantitativos da discussão pública e da respetiva ponderação, com base no Relatório de Ponderação da Discussão Pública (agosto de 2026):

Indicador	Valor
Período de discussão pública	13 de fevereiro a 27 de março de 2026 (30 dias úteis) — Aviso n.º 2510/2026/2, DR n.º 25/2026, Série II, de 5/2/2026
Processos rececionados	1030
Participações resultantes (após desagregação de processos com mais de um pedido)	1184
Participações acolhidas	51%
Participações parcialmente acolhidas	11%
Total de decisão favorável (total + parcial)	62%
Variação de solo rústico face à proposta da discussão pública	-4,07%
Variação de solo urbano face à proposta da discussão pública	+5,90%
Pedidos de exclusão da RAN apresentados à DGADR	Taxa de aprovação de 90%
Pedidos de exclusão da REN apresentados à CCDR-N	Taxa de aprovação de 91%
Pedidos relativos ao Domínio Hídrico apresentados à APA	16 (6 de participações + 10 adicionais do município)
Participações das Juntas de Freguesia	217 (a partir de 75 processos; 24 das 28 freguesias participaram)
Caso relevante acolhido	149 participações em oposição à expansão da zona industrial de Fiães (Monte Grande) — pretensão acolhida, expansão não concretizada

Tabela 1 - Resultados da discussão pública e da respetiva ponderação

Do total de 1.184 participações resultantes dos 1.030 processos rececionados, 61% dos participantes identificaram-se como proprietários dos terrenos em causa e 22% como interessados; 40% das participações assumiram a forma de reclamação e 37% de sugestão. A distribuição geográfica revelou maior participação nas freguesias de maior ruralidade — destacando-se Fiães, Canedo, São João de Ver, Argoncilhe e Romariz —, tendo os pedidos incidido, na sua maioria, sobre propostas de alteração de solo rústico para solo urbano, motivadas em particular pela procura de solução para a atual crise habitacional.

Merece destaque o caso da oposição à expansão da zona industrial de Fiães (Monte Grande), que reuniu 149 participações; após análise, os argumentos foram considerados fundamentados e pertinentes, tendo a Câmara Municipal acolhido a pretensão dos munícipes e não procedido à expansão inicialmente prevista.

Relativamente às condicionantes territoriais, dos 185 pedidos de alteração à Planta de Condicionantes (RAN e REN) submetidos pelo Município à CCDR-N — entidade que integra, através da Unidade de Licenciamento, Controlo e Estatística (ULCE), as competências anteriormente exercidas pela DRAP-Norte em matéria de RAN —, apenas 11 não foram acolhidos, traduzindo-se em taxas de aprovação de 90% (RAN) e 91% (REN). Quanto ao Domínio Hídrico, foram submetidos à APA 16 pedidos de exclusão, tendo o Município optado por não manter a representação cartográfica de domínio hídrico na generalidade das áreas identificadas, com exceção de uma área que integra simultaneamente a REN.

Em consequência da ponderação das participações, registou-se uma diminuição de 4,07% da área classificada como solo rústico e um aumento de 5,82% da área classificada como solo urbano, face à proposta inicialmente submetida a discussão pública, sem que tal represente uma alteração estrutural ao modelo territorial proposto.

IV | RESULTADO DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, sempre que um plano seja suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado-Membro da União Europeia, a entidade responsável pela sua elaboração promove o envio do projeto de plano e do respetivo RA às autoridades desse Estado-Membro.

No presente processo de AAE não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça, uma vez que o concelho de Santa Maria da Feira não é território fronteiriço e não se prevê que as opções estratégicas da 2.ª revisão do PDMSMF sejam suscetíveis de produzir efeitos significativos no ambiente de outro Estado-Membro da União Europeia.

V | RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DO PLANO À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

A AAE da 2.^a revisão do PDMSMF foi desenvolvida em articulação com o processo de planeamento, tendo contribuído para a avaliação de alternativas de índole específica ao longo da sua elaboração e da consulta institucional e pública, de forma a otimizar a sustentabilidade da estratégia assumida para o Plano.

À semelhança do verificado no exercício de AAE da 1.^a revisão, não foram formalmente equacionadas alternativas estratégicas de raiz à proposta apresentada, circunstância que decorre, em larga medida, do facto de o procedimento de AAE ter sido iniciado numa fase em que as grandes opções do Plano já se encontravam substancialmente definidas, dando continuidade ao modelo estratégico da 1.^a revisão (2015).

Neste sentido, e em virtude da avaliação realizada, o RA não constatou efeitos negativos significativos sobre o ambiente decorrentes da implementação da proposta do Plano, considerando-se que esta corresponde à solução que melhor cumpre os objetivos estratégicos estabelecidos para o concelho de Santa Maria da Feira — reforçada pelos ajustamentos introduzidos na sequência da concertação institucional quanto à REN e da ponderação da discussão pública (redução de 4,07% de solo rústico e aumento de 5,82% de solo urbano, incluindo a decisão de não expansão da zona industrial de Fiães) —, facto que, cumulativamente, justifica a aprovação do Plano.

VI | MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, compete à CMSMF avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da aplicação e execução do Plano, verificando a adoção das medidas previstas nesta DA, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos.

VI.1 Recomendações por FCD

VI.1.1. FCD Desenvolvimento Social e Humano

1. Reforçar a rede de equipamentos de ensino e apoio social, em particular a partir do 2.º ciclo;
2. Monitorizar a evolução das assimetrias entre os setores Este e Oeste do concelho;



3. Reforçar a rede de saneamento de águas residuais nas áreas de menor cobertura.

VI.1.2. FCD Desenvolvimento Económico

4. Promover a diversificação das atividades económicas, com atenção à transição das atividades tradicionais;
5. Acompanhar a execução das áreas afetas a atividades económicas e turísticas, evitando o excesso de UOPG face à execução observada.

VI.1.3. FCD Coesão Territorial

6. Conter a dispersão da edificação, priorizando a infraestruturação das áreas urbanas consolidadas;
7. Potenciar a criação de novas vias pedonais e cicláveis.

VI.1.4. Qualidade Ambiental

8. Monitorizar a qualidade das massas de água superficiais e subterrâneas;
9. Promover ações de sensibilização para a proteção da biodiversidade e o controlo de espécies invasoras;
10. Otimizar as práticas de gestão de resíduos, incluindo a recolha seletiva.

VI.1.5. Património e Paisagem

11. Manter atualizado o inventário do património arqueológico, histórico e cultural;
12. Promover ações de valorização do espaço natural e da paisagem, incluindo percursos e trilhos interpretativos.

VI.1.6. Riscos Naturais e Tecnológicos

13. Atualizar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil em articulação com o Programa de Ação Sub-Regional da Área Metropolitana do Porto (PAS-AMP), que substituiu o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, considerando que as Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança (APPS), as faixas de gestão de combustível (redes primária e secundária) e a rede de pontos de água já se encontram

integradas na Planta de Condicionantes do PDM (Carta II — Áreas Prioritárias de Prevenção e Segurança e Redes de Segurança);

14. Assegurar, através da regulamentação do PDM, a consideração da vulnerabilidade aos riscos naturais e tecnológicos nos processos de licenciamento, sempre que pertinente.

VI.2 Governança para a ação

O Quadro 7 sintetiza as entidades e seu papel na governança e seguimento no exercício de AAE.

Entidade	Papel na governança e seguimento
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	Acompanhamento técnico dos indicadores de qualidade da água, solo e alterações climáticas; validação de dados; alinhamento com o PNEC 2030 e os Planos de Gestão de Região Hidrográfica; tutela do Domínio Hídrico.
CCDR-Norte	Acompanhamento e avaliação da monitorização ambiental (ar, ruído, resíduos); tutela da REN; apoio técnico à gestão dos recursos hídricos regionais.
ANEPC	Articulação na atualização do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios; partilha de dados sobre áreas de risco.
DRAP-Norte / DGADR	Pareceres sobre áreas desafetadas da RAN; apoio a projetos de desenvolvimento rural.
INDAQUA	Gestão dos sistemas de abastecimento e saneamento; indicadores de monitorização dos recursos hídricos.
ICNF	Gestão do património florestal do Estado; acompanhamento das ZIF; dados sobre autorizações em áreas florestais.
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira	Coordenação global da implementação, articulação interdepartamental, comunicação e participação pública, e reporte anual à APA.

Quadro 6 – Entidades e seu papel na governança e seguimento do exercício de AAE

VI.3 Programa de monitorização

A CMSMF deverá reportar anualmente a evolução dos indicadores seguintes e adotar medidas corretivas sempre que se verifique afastamento relativamente às metas de sustentabilidade estabelecidas, remetendo o respetivo relatório à APA nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio.



FCD	Indicador	Unidade	Valor de Referência	Periodicidade	Fonte	Meta
Desenvolvimento Social e Humano	Taxa de crescimento efetivo da população	%	-1,89% (2011-2021)	10 em 10 anos	Censos/INE	Tendência crescente
	Total de famílias com carência de habitação	n.º	s/d	anual	Autarquia (DASQV)	Tendência decrescente
Desenvolvimento Económico	N.º de novas pessoas coletivas por CAE	n.º	s/d	anual	INE/PORDATA	Tendência crescente
	N.º de alojamentos turísticos por tipologia	n.º	s/d	anual	INE/PORDATA	Tendência crescente
Coesão Territorial	Índice de impermeabilização das novas operações urbanísticas	%	s/d	anual	Autarquia (PDM/SIG)	Tendência decrescente
	Rede pedonal e ciclável — extensão	km	s/d	anual	Autarquia	Tendência crescente
Qualidade Ambiental	Massas de água superficiais em estado bom ou superior	%	s/d	anual	APA	100%
	N.º de edifícios em zonas de conflito ao ruído	n.º	s/d	anual	Autarquia	Tendência decrescente
	Recolha seletiva de RU	kg/hab/ano	s/d	anual	Autarquia/Suldouro	Tendência crescente
Património e Paisagem	Ações de valorização do espaço natural (percursos/trilhos)	n.º	s/d	anual	Autarquia/APA	Tendência crescente
	Áreas de espaços verdes urbanos (público e privado)	ha	s/d	anual	Autarquia	Tendência crescente
Riscos Naturais e Tecnológicos	N.º de edifícios em áreas suscetíveis a risco de inundação/cheias	n.º	s/d	anual	Autarquia	Tendência decrescente
	Evolução da área ardida	%	s/d	anual	Autarquia/ICNF	Redução

Quadro 7 - Indicadores de seguimento e monitorização ambiental da 2.ª revisão do PDMSMF

Nota: os campos assinalados "s/d" (sem dados) correspondem a valores de referência ainda não disponíveis. Na ponderação da 2.ª reunião da Comissão Consultiva foi decidido não apresentar, nesta fase, novos dados nem metas de referência adicionais (cf. Relatório de Ponderação da 2.ª CC). Estes campos deverão ser atualizados em fase de reporte de seguimento, quando a informação se encontrar disponível.



VII | ANEXO – ENTIDADES CONSULTADASº

Conforme o n.º 3 do artigo 3.º do RJAAE e o Aviso n.º 1997/2022, de 28 de janeiro, integram a Comissão Consultiva da 2.ª revisão do PDMSMF as seguintes entidades e serviços:

1. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (preside)
2. Direção-Geral do Território
3. Agência Portuguesa do Ambiente / Administração da Região Hidrográfica do Norte
4. Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
5. Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
6. Direção Regional de Cultura do Norte
7. Infraestruturas de Portugal, S.A.
8. Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.
9. Turismo de Portugal, I.P.
10. Redes Energéticas Nacionais
11. Autoridade Nacional de Proteção Civil
12. IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.
13. Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
14. Direção-Geral de Energia e Geologia
15. ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações
16. Instituto da Mobilidade e dos Transportes
17. APDL — Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A.
18. Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana
19. Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
20. Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira
21. Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
22. Câmara Municipal de Arouca
23. Câmara Municipal de Gondomar
24. Câmara Municipal de Ovar
25. Câmara Municipal de Espinho
26. Câmara Municipal de São João da Madeira
27. Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis
28. Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia

Quadro 8 – Entidades consultadas



VIII | CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Declaração Ambiental relativa à 2.ª revisão do PDM de Santa Maria da Feira demonstra a integração efetiva dos princípios do desenvolvimento sustentável na estratégia territorial adotada. O processo de AAE, conduzido em articulação com a revisão do Plano, permitiu identificar os Fatores Críticos para a Decisão e assegurar que os impactes ambientais, sociais e económicos foram devidamente ponderados ao longo de todo o processo, incluindo na fase de discussão pública, cujos resultados (1184 participações, 62% de decisão favorável) foram incorporados na versão final do Plano.

Considerando a informação constante do RA, do RNT e do Relatório de Ponderação da Discussão Pública, conclui-se que a proposta aprovada constitui a solução mais equilibrada entre os objetivos de desenvolvimento socioeconómico do concelho e os objetivos de sustentabilidade ambiental, não se antevendo efeitos negativos significativos que comprometam a sustentabilidade do território.

Santa Maria da Feira, 27 de agosto de 2026

A Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento e Mobilidade

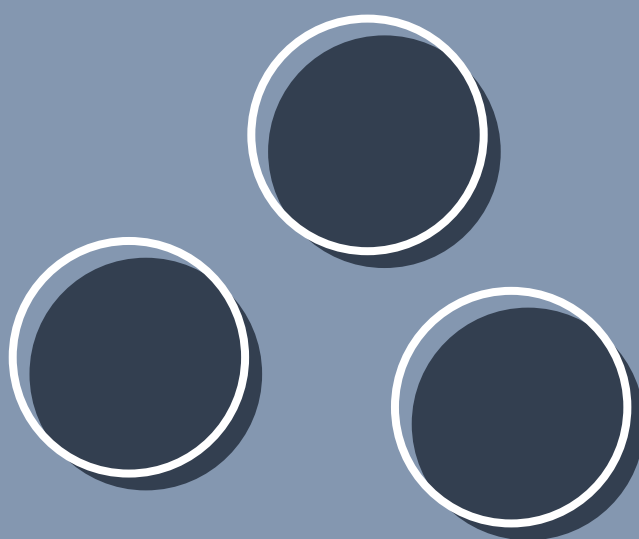
(No uso da competência delegada nos termos do Despacho de 5 de novembro de 2025 publicado em DR pelo Aviso n.º 2856/2026/2, de 10 de fevereiro)

Assinado por: **ANA CRISTINA PREGO SIMÕES**
OZÓRIO
Num. de Identificação: 09879011
Data: 2026.08.27 11:47:02+01'00'





santa maria da feira
câmara municipal



PELOURO DO URBANISMO, PLANEAMENTO E MOBILIDADE

DIVISÃO DE PLANEAMENTO | Gabinete do PDM | SIA, Lda.